

**APOSENTADORIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
ARTIGO 6º DA EC 41/2003**

Portaria 005/2021

FEIRA NOVA/PERNAMBUCO, 01 de MARÇO de 2021.

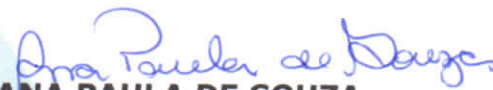
*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **IVANE DE LEMOS VASCONCELOS***

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FEIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do Artigo 21, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal 498/2011, de 14 de Dezembro de 2011. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição da(o) Servidor(a)) **IVANE DE LEMOS VASCONCELOS, portador(a) do RG nº 33782188 SSP/PE e CPF/MF nº 695.638.294-68, Matrícula Funcional n.º 383-1, no Cargo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA 2.1, NÍVEL X, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Feira Nova, nos termos do Artigo 6º e Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional Federal nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003 e artigo 21 e incisos da Lei Municipal nº 498/2011 de 14 de Dezembro de 2011, conforme processo do FEIRAPREV nº 005/2021, a partir desta data até a posterior deliberação.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


ANA PAULA DE SOUZA
Gerente de Previdência